



PORTARIA Nº 050/2018 de 05 de março de 2018

EMENTA – Determina rescisão contratual, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 072/2018-GP de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os Contratos nº 001/2017; 002/2017; 005/2017; 007/2017; 008/2017; 009/2017; 010/2017; 011/2017; 012/2017; 014/2017; 015/2017; 016/2017; 021/2017, nominais aos Professores Marcos Henrique Almeida Mota; Cristiano Rodrigues Ferreira Costa; Hildo Augusto Santiago Filho; Otávio Joaquim da Silva Júnior; Márcio Salú Pereira; Thomas Fernandes da Silva; Alexandre Willams Torres Borba; Ednaldo Araújo Mendonça; Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley; Raul Cesar de Andrade Soares; Paulo Rodrigo Lopes de Souza; Kaike Manoel Barros do Nascimento; Maurício Domingues da Silva, respectivamente, para ministrar aulas em caráter temporário no curso de Engenharia Civil;

CONSIDERANDO, o término dos contratos supracitados, motivado pelo encerramento do prazo contratual ocorrido em 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o Departamento Pessoal da AESGA realize a rescisão dos Contratos nº 001/2017; 002/2017; 005/2017; 007/2017; 008/2017; 009/2017; 010/2017; 011/2017; 012/2017; 014/2017; 015/2017; 016/2017; 021/2017, nominais aos Professores Marcos Henrique Almeida Mota; Cristiano Rodrigues Ferreira Costa; Hildo Augusto Santiago Filho; Otávio Joaquim da Silva Júnior; Márcio Salú Pereira; Thomas Fernandes da Silva; Alexandre Willams Torres Borba; Ednaldo Araújo Mendonça; Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley; Raul Cesar de Andrade Soares; Paulo Rodrigo Lopes de Souza; Kaike Manoel Barros do Nascimento; Maurício Domingues da Silva, respectivamente, conforme previsão das cláusulas contratuais, tendo em vista o fim do prazo de vigência dos mesmos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA em exercício